



RESOLUÇÃO SETI Nº 173/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 170/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 64/2026, e o contido no protocolado n.º 25.700.997-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 20/11/2026 até 19/11/2030, ofertado no *Campus* de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas, consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

D o c u m e n t o :
Resolucaon173.26RenovaoreconhecimentodoCursodeGraduacaoemGeografiaBachareladoofertadonoCampusdeCampoMouraoUnespar.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 13/07/2026 12:12.

Inserido ao protocolo **25.700.997-1** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 13/07/2026 11:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: